



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 5/2020/SEaD/R

Edital nº 005/2020 – SEaD-UFSCar
Processo Seletivo Simplificado de Tutor Presencial do Sistema UAB

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, torna pública a seleção de Tutor Presencial em conformidade com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, com a Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e com a Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, para atuar no curso Segunda Licenciatura em Educação Especial na modalidade a distância do Sistema UAB, oferecido com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se a seleção e formação de cadastro reserva para Tutores Presenciais para atuação nos cursos de graduação do Sistema UAB na modalidade a distância da Universidade Federal de São Carlos.

1.2. Não está previsto o pagamento de bolsas para o desempenho das atividades de tutor, porém, na eventualidade de recebimento de bolsa, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o tutor tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.3. As características e atividades do Tutor Presencial estão discriminadas no item 1.8. do presente edital.

1.4. Vagas: Cadastro reserva.

1.5. Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais, principalmente aos sábados e domingos, em horários diurnos e noturnos.

1.6. Valor da bolsa: em caso de pagamento de bolsa, o valor é de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), conforme disponibilidade orçamentária da CAPES.

1.6.1. O tutor receberá uma bolsa a cada três encontros presenciais realizados.

1.6.2. A frequência dos encontros presenciais se dará em conformidade com a necessidade do curso no decorrer do semestre letivo.

1.6.3. Caso o curso realize pelo menos um e menos que três encontros presenciais no semestre letivo, será efetuado o pagamento da bolsa ao tutor presencial em conformidade com este edital.

1.7. Requisitos obrigatórios do(a) candidato(a):

Grupo	Requisitos
Grupo 1	Graduação em: Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia ou Terapia Ocupacional e experiência de um ano comprovada em Educação Especial ou stricto sensu em Educação Especial em nível de mestrado.

Grupo 2	Graduação em:
	- Educação Especial; ou - Formação em LIBRAS: Ensino médio completo acrescido de Certificação do Exame Nacional de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras (Língua Portuguesa PROLIBRAS/MEC) e de formação específica, obtida em curso que se enquadre em uma das condições abaixo especificadas: I-curso de educação profissional ou superior com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras reconhecido pelo Sistema que os credenciou; II - curso de extensão universitária; e III - curso de formação continuada promovido por instituições de ensino superior credenciadas pelo Órgão competente do respectivo sistema de Ensino, ou por instituições credenciadas por Secretarias de Educação, admitindo-se para este fim, a atuação de instituições representativas da sociedade civil, cujos certificados demandam convalidação por parte de estabelecimento credenciado pelas secretarias de educação.

1.7.1. Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior;

1.7.1.1. Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/ CGFO/ DED/ CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades de tutoria e docência desenvolvidas no Sistema UAB.

1.8. Atividades a serem desempenhadas:

1.8.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;

1.8.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

1.8.3. Aplicação de provas;

1.8.4. Participar das atividades presenciais agendadas pelo curso;

1.8.5. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

1.8.6. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

1.8.7. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

1.8.8. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

1.8.9. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

1.8.10. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

1.8.11. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

1.8.12. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

1.9. Validade deste edital: 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade.

1.10. Local de atuação:

Polo	Endereço
Apiáí	Rua Amarílio Gorgonha da Silva, 112, Apiáí/SP
Barueri	Avenida Andrômeda, 500, Barueri/SP
Itapetininga	Avenida Dr. Ciro de Albuquerque, 4750, Itapetininga/SP
Jales	Avenida Brasília, 934, Jales/SP
Jaú	Rua Quintino Bocaiúva, 532, Jaú/SP
Matão	Rua José Bonifácio, 1176, Matão/SP
São Carlos	Rua São Sebastião, 2828, São Carlos/SP
São João da Boa Vista	Rua Marechal Deodoro, 366, São João da Boa Vista/SP
Santana de Parnaíba	Rua Pedro Procópio, 213, Santana de Parnaíba/SP
Serrana	Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176, Serrana/SP
Tarumã	Rua Lambaris, 405, Tarumã/SP

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma disponível no Anexo I, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://questionarios.sead.ufscar.br/index.php/392884?lang=pt-BR>.

2.2. No sistema eletrônico de inscrição o candidato deverá preencher o cadastro, escolher o polo e o grupo de atuação e fazer o upload dos seguintes documentos:

2.2.1. Documentos comprobatórios das experiências e conhecimentos para pontuação, conforme Tabela de Valoração - Anexo III;

2.2.2. Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora, questionado na forma digital e conforme modelo do Anexo II;

2.2.3. Cópia do RG (cédula de identidade) e do CPF (cadastro de pessoa física);

2.2.4. Documentos comprobatórios relacionados nos itens 1.7 e 1.7.1.

2.3. No ato da inscrição o candidato terá que optar por um dos polos, onde será sua atuação presencial.

2.4. Para efeitos de comprovação da experiência em tutoria e magistério serão aceitas: declaração emitida pelo setor de recursos humanos das instituições de ensino básico ou superior; declaração emitida através de sistemas de gestão oficiais dos governos federal, estaduais e municipais; declaração emitida por órgão ou setor responsável pelo registro das atividades profissionais do candidato; e carteira de trabalho.

2.4.1. Todas as declarações necessitam da devida identificação do emissor.

2.4.2. No caso da Carteira de Trabalho, o candidato deverá enviar cópia das páginas onde se encontram o número da Carteira, a identificação pessoal, a foto e os contratos de trabalho.

2.5. O envio dos documentos deve ser em formato PDF ou JPG.

2.6. O candidato que tiver dúvidas ao se inscrever no processo seletivo deverá entrar em contato através do e-mail editais@sead.ufscar.br, observado o cronograma disponível no Anexo I.

2.7. A SEaD - UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

2.9. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de efetivada a inscrição.

2.10. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

2.11. A comprovação dos requisitos obrigatórios, pela apresentação dos respectivos documentos originais, também deverá ser feita no ato da posse pelo candidato convocado.

2.12. O cronograma poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da SEaD-UFSCar.

2.13. Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira.

2.14. Se, no momento da convocação, o diploma de curso de pós-graduação do candidato ainda não tiver sido expedido, ele poderá apresentar documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

2.15. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O presente processo seletivo constará de uma fase composta por avaliação de documentação comprobatória em conformidade com o Anexo III.

3.2. A Comissão Julgadora analisará e pontuará os documentos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios de avaliação da Tabela de Valoração disponível no Anexo III.

3.3. A Comissão Julgadora não analisará e nem pontuará a documentação de candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas nos itens 1.7 e 1.7.1 do edital.

3.4. Não serão considerados tempos concomitantes de atuação na mesma função nos casos de experiências em magistério e em tutoria.

3.5. Os documentos e ou períodos de atuação utilizados para fins de comprovação dos requisitos obrigatórios previstos nos itens 1.7 e 1.7.1 não serão considerados para fins de pontuação.

3.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- 3.6.1. Não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas nos itens 1.7 e 1.7.1 do edital;
- 3.6.2. Não comprovar, no ato da convocação, a documentação exigida neste edital;
- 3.6.3. Cometer falsidade ideológica com prova documental (art. 299 do Código Penal Brasileiro);
- 3.6.4. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 3.6.5. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 3.6.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Julgadora constituída pelo menos três membros, sendo um presidente de comissão.

4.2. A lista de membros componentes da Comissão Julgadora é publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>, na data estabelecida no cronograma disponível no Anexo I.

4.3. A SEaD-UFSCar realizará a verificação e conferência das Declarações de Vínculo de Candidato com membro(s) da Comissão Julgadora enviadas pelos candidatos no ato da inscrição, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a constituição da Comissão Julgadora.

4.4. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente:

4.4.1. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

4.4.2. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

4.4.3. Aquele que tiver trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no processo seletivo;

4.4.4. Aquele que tiver sido orientador ou coorientador acadêmico de candidato em curso de graduação, especialização lato sensu ou mestrado, em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no processo seletivo;

4.4.5. Aquele que tiver sido orientador ou coorientador acadêmico em curso de doutorado ou supervisor de pós-doutorado de candidato;

4.4.6. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

4.4.7. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

4.5. Reserva-se aos candidatos o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, a indicação de um ou mais membros – efetivo ou suplente –, mediante recurso devidamente preenchido, conforme o modelo disponível no Anexo VI e fundamentado exclusivamente nos impedimentos relacionados no item 4.4.

4.6. Caso seja dado provimento ao recurso de que trata o item 4.5, a Secretaria Geral de Educação a Distância procederá a substituição do membro indicado para compor a Comissão Julgadora.

4.7. A lista definitiva de membros que comporão a Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, conforme estabelecido na Tabela de Valoração, anexo III.

5.2. A classificação será por polo, em ordem decrescente de pontuação.

5.3. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

5.3.1. idade, em favor do candidato mais idoso;

5.3.2. maior pontuação em experiência profissional;

5.3.3. maior pontuação em titulação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Ao candidato será permitido interpor recurso contra as divulgações e impugnação das regras do edital unicamente por motivo de ilegalidade, cuja decisão competirá à autoridade que expedir o edital, cabendo recurso de tal decisão à CAPES (cf. art. 5º, §1º da Portaria Capes 102/2019).

6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado e indicando, com precisão, a situação a ser reconsiderada e/ou revisada.

6.3. Os recursos devem ser formulados por escrito, conforme o modelo disponível no Anexo VI e enviados por e-mail para editais@sead.ufscar.br, de acordo com o cronograma do Anexo I.

- 6.4. Serão indeferidos os recursos, não tendo validade e tornando-se sem conhecimento, nas seguintes hipóteses:
 - 6.4.1. Cujo teor despreze a qualquer envolvido no processo;
 - 6.4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - 6.4.3. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e incoerente;
 - 6.4.4. Encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais on-line ou interpostos perante órgão incompetente;
 - 6.4.5. Encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
 - 6.4.6. Interpostos por quem não seja legitimado;
 - 6.4.7. Interpostos contra hipótese diversa das previstas no item 6.1;
 - 6.4.8. Interpostos fora do prazo, em desacordo com o cronograma deste processo seletivo;
 - 6.4.9. Interpostos após exaurida a esfera administrativa.
- 6.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo I.
- 6.6. Findo o prazo previsto no cronograma, a decisão da Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.
- 6.7. A Comissão não analisará documentos não motivados e entregues fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>, conforme a data prevista no cronograma disponível no Anexo I.
- 7.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da SEaD-UFSCar acerca do processo seletivo.
- 7.3. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da SEaD e da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 8.1. O provimento das vagas dar-se-á a critério da SEaD-UFSCar e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, conforme o resultado final do processo seletivo regido por este Edital.
- 8.2. Os candidatos não convocados no processo seletivo serão mantidos em cadastro reserva desde que não tenha sido desclassificado por qualquer motivo.
- 8.3. A convocação será feita ao candidato pelo e-mail indicado no ato da inscrição.
- 8.4. Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar a documentação solicitada neste edital no prazo de até 3 (três) dias a contar do envio do e-mail de convocação.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DO SISTEMA UAB

- 9.1. Na eventualidade de pagamento de bolsa, a concessão de bolsas do Sistema UAB pela Capes aos candidatos convocados obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 183/2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes do Sistema UAB.
- 9.2. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que, devido a alguma eventualidade, o repasse de verbas para o pagamento de bolsas seja suspenso, as atividades para as quais abre-se o presente Edital serão mantidas, considerando que o recebimento das bolsas não gera vínculo empregatício com a UFSCar.
 - 9.3. Para início das atividades do candidato convocado e a concessão de bolsa do Sistema UAB, exigir-se-á do candidato, nos termos da Portaria Capes nº 183/2016 e deste Edital, o que segue:
 - 9.3.1. Comprovação de 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior;
 - 9.3.1.1. Para fins deste edital, os estágios docência, a exemplo Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD), Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) e outros programas da mesma natureza, não serão considerados como experiência docente exigida para o recebimento de bolsa.
 - 9.3.1.2. Para fins deste edital, também se entende por experiência no magistério a atuação nas atividades de tutoria e docência desenvolvidas na UAB.
 - 9.3.2. Firmar o Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, e realizar as atividades previstas no mesmo;
 - 9.3.3. Firmar o Termo de Compromisso do Bolsista da Capes e cumprir o disposto no mesmo;
 - 9.3.4. Firmar o Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à Capes UFSCar todos os direitos de

autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, sucessão e comercialização;

9.3.5. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, em conformidade com a Portaria Capes nº 183/2016;

9.3.6. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

9.3.7. Quando convocado pela Capes e/ou pela SEaD-UFSCar, participar de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos e capacitações;

9.3.8. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

9.3.9. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente e entregá-la na SEaD-UFSCar;

9.3.10. Responsabilizar-se pelo preenchimento de relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pela SEaD-UFSCar, como pré-requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa, sendo que o não preenchimento do relatório mensal acarretará a suspensão do pagamento da bolsa;

9.3.11. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a SEaD-UFSCar;

9.3.12. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes e/ou pela SEaD-UFSCar, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir do início de suas atividades como bolsista do Sistema UAB na UFSCar.

9.4. As bolsas do Sistema UAB não podem ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 nem com outras bolsas concedidas pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.7. O descumprimento pelo bolsista de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso da SEaD, no Termo de Compromisso do Bolsista da Capes, neste Edital, na Portaria Capes nº 183/2016 e em demais normas da Capes e normas internas da UFSCar, implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente edital e seus respectivos anexos, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.2. Os itens e subitens deste Edital e seus Anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.

10.3. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão como bolsista, cabendo à SEaD-UFSCar o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.

10.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo aos candidatos, cabendo única e exclusivamente aos mesmos se informarem a respeito, através do endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.

10.5. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

10.6. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos anexos:

10.6.1. Anexo I – Cronograma de Realização do Processo Seletivo;

10.6.2. Anexo II – Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora;

10.6.3. Anexo III – Tabela de Valoração

10.6.4. Anexo IV – Minuta de Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar (Tutoria);

10.6.5. Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância (Tutoria);

10.6.6. Anexo VI – Modelo Padrão de Formulário para Interposição de Recurso/Impugnação.

10.7. A SEaD e a UFSCar reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Processo Seletivo de Tutor Presencial
Edital SEaD – nº 005/2020

Cronograma de Realização do Processo Seletivo

Data inicial	Data final	Atividade
09/11/2020		Publicação do Edital
09/11/2020	13/11/2020	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
18/11/2020	08/12/2020	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	09/12/2020	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
10/12/2020	11/12/2020	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	14/12/2020	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	21/12/2020	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
22/12/2020	23/12/2020	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
	24/12/2020	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos

ANEXO II
Processo Seletivo de Tutor Presencial
Edital SEaD – nº 005/2020

Declaração de vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora

Nome completo do candidato: _____

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos destinado à seleção de interessados em atuar como tutor que, em relação aos membros indicados para compor a Comissão Julgadora abaixo listados, possuo, ou não, relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. Tais relações ou vínculos deverão ser baseados exclusivamente no item 4.4 do Edital.

Para cada docente é obrigatória a escolha de uma das duas opções. O não cumprimento desta normativa eliminará a possibilidade de impugnação de membros da Comissão de Seleção na seleção do candidato.

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição	Possui vínculo?	
			Sim	Não
1	Adriano Leite da Silva	SEaD/UFSCar		
2	Clarissa Galvão Bengtson	SEaD/UFSCar		
3	Guilherme Nichols	DPsi/UFSCar		
4	Nassim Chamel Elias	DPsi/UFSCar		
5	Rosimeire Maria Orlando	DPsi/UFSCar		
6	Vanessa Regina de Oliveira Martins	DPsi/UFSCar		

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
Processo Seletivo de Tutor Presencial
Edital SEaD – Nº 005/2020

Tabela de Valoração

Serão considerados somente os documentos comprobatórios datados nos últimos cinco anos, contados até a data de abertura das inscrições.

Grupo I - Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado concluído.	1,0 (um) ponto cada curso	*****
Mestrado concluído.	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto cada curso	*****
Especialização Lato Sensu concluída.	0,5 (meio) ponto cada curso	1,0 (um) ponto

Grupo II - Experiência Profissional	Tempo	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência em Tutoria Presencial na área de Educação Especial no ou fora do Sistema UAB.	Até 6 meses	30 pontos	50 pontos
	acima de 6 meses	50 pontos	
Experiência em Tutoria Presencial em cursos de graduação ou especialização na modalidade a distância no Sistema UAB.	Até 6 meses	02 pontos	30 pontos
	De 7 a 12 meses	06 pontos	
	De 13 a 18 meses	10 pontos	
	De 19 a 24 meses	15 pontos	
	De 25 a 30 meses	25 pontos	
	Acima de 30 meses	30 pontos	
Experiência em Tutoria Presencial em cursos de graduação e especialização fora do Sistema UAB.	Até 6 meses	02 pontos	20 pontos
	De 7 a 12 meses	04 pontos	
	De 13 a 18 meses	06 pontos	
	De 19 a 24 meses	10 pontos	
	De 25 a 30 meses	14 pontos	
	Acima de 30 meses	20 pontos	
Experiência em Magistério em cursos de graduação na modalidade a distância.	De 13 a 18 meses	06 pontos	20 pontos
	De 19 a 24 meses	10 pontos	
	De 25 a 30 meses	14 pontos	
	Acima de 30 meses	20 pontos	
Experiência em Magistério no ensino básico ou superior.	De 13 a 18 meses	04 pontos	10 pontos

ANEXO IV
Processo Seletivo de Tutor Presencial
Edital SEaD – Nº 005/2020

TERMO DE COMPROMISSO — TUTORIA

Termo de compromisso celebrado entre o tutor e a Secretaria de Educação a Distância (SEaD) para realização de atividades de tutoria

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ nacionalidade _____ endereço _____

_____ n° CPF, _____ devidamente aprovado no processo seletivo, Edital 005/2020, tenho interesse em adquirir experiência na modalidade a distância e em desenvolver as competências necessárias para a atuação nesta modalidade educacional e estou ciente de que a relação entre o tutor e a SEaD-UFSCar é de colaboração mútua, bem como das obrigações inerentes à qualidade de tutor e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguinte cláusulas:

I - autorização para bloquear valores creditados na conta benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao

desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- a) ocorrência de depósitos indevidos;
- b) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- c) constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
- d) constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.

II - obrigação do bolsista de, inexistindo saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE/MEC, no prazo de quinze dias a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada, na forma prevista no Art. 23 da Resolução FNDE/MEC 45/2011.

Conforme acordado com o coordenador do curso ao qual estou vinculado, por livre e espontânea vontade assumo o compromisso de realizar as tarefas exigidas pelo programa, como exposto neste documento, e de cumprir 20 (vinte) horas semanais a que me obriguei, nas condições estabelecidas no presente termo de compromisso, em especial na cláusula primeira, nos seguintes horários:

	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	
Total de horas	20 (vinte) horas semanais

Comprometo-me a respeitar o tempo de resposta de 24 horas para dúvidas urgentes e 48 horas para outras dúvidas colocadas pelos estudantes.

Data: ____/____/____

Nome do(a) tutor(a) (legível): _____

Assinatura do(a) tutor(a): _____

ANEXO V
Processo Seletivo de Tutor Presencial
Edital SEaD – Nº 005/2020

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA – TUTORIA

Eu, _____,

RG _____, CPF, _____, residente e domiciliado(a) a

DECLARO ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de _____ e COMPROMETO-ME a respeitar as Condições Gerais deste Termo de Compromisso:

- a) articular-se com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
- b) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma;
- c) acompanhar os formadores nos momentos presenciais;
- d) contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
- e) acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;

g) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho _____ anos de experiência no ensino _____ e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei Nº 11.273/2006.

Estou ciente também que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com o bloqueio, o desconto em pagamentos subsequentes ou a integral e imediata restituição dos valores creditados, conforme o caso e de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE Nº /2011.

1. Meu interesse na realização das atividades é adquirir experiência e qualificação para atuar em Educação a Distância;
2. Assumo o compromisso de realizar as atividades nos horários por mim preenchidos no termo de compromisso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que se os horários das atividades necessárias para o programa não forem compatíveis com os horários por mim preenchidos, eu poderei ser desligado(a) do mesmo;
4. Não sou aluno(a), nem tutor da UAB-UFSCar;
5. Não acumularei proventos (bolsas) de outras instituições;
6. Estou ciente também de que não há garantia de que o candidato convocado efetivamente receberá a bolsa, já que a SEAD a solicita, mas sua concessão depende da fonte pagadora, de forma que o candidato deve estar ciente de que poderá vir a prestar os serviços (sem nenhum vínculo empregatício) sem o recebimento de bolsa.

Data: _____ / _____ / _____

Nome do(a) tutor(a) (legível): _____

Assinatura do(a) tutor(a): _____

ANEXO VI

Processo Seletivo de Tutor Presencial Edital SEaD – Nº 005/2020

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Julgadora.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de bolsistas na modalidade de Tutor e formação de cadastro reserva, regido pelo Edital 005/2020

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são _____

(apresentar a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras). ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do (a) Requerente



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Coordenadora UAB em exercício**, em 09/11/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0272694** e o código CRC **6FA84FC0**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012019/2020-99

SEI nº 0272694

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 477/2020/SEaD/R

São Carlos, 13 de novembro de 2020.

Para:
Aos interessados
CC:

Assunto: **Retificação do item 1.10 - Edital 004/2020 - Processo Seletivo para Tutor Curso Educação Especial**

Prezados(as) Senhores(as),

No item 1.10 do edital 004/2020, onde se lê:

Polo	Endereço
Apiáí	Rua Amarílio Gorgonha da Silva, 112, Apiáí/SP
Barueri	Avenida Andrômeda, 500, Barueri/SP
Itapetininga	Avenida Dr. Ciro de Albuquerque, 4750, Itapetininga/SP
Jales	Avenida Brasília, 934, Jales/SP
Jaú	Rua Quintino Bocaiúva, 532, Jaú/SP
Matão	Rua José Bonifácio, 1176, Matão/SP
São Carlos	Rua São Sebastião, 2828, São Carlos/SP
São João da Boa Vista	Rua Marechal Deodoro, 366, São João da Boa Vista/SP
Santana de Parnaíba	Rua Pedro Procópio, 213, Santana de Parnaíba/SP
Serrana	Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176, Serrana/SP
Tarumã	Rua Lambaris, 405, Tarumã/SP

Leia-se:

Polo	Endereço
APIAÍ	Rua Amarílio Gorgonha da Silva, 112
ARARAQUARA	Avenida Romulo Lupo, 775
BARUERI	Avenida Andrômeda, 500
BRAGANÇA PAULISTA	Rua Alexandre Berbari, 101
FRANCA	Avenida Champagnat, 1808
ITAPETININGA	Rua Dr Cyro de Albuquerque, 4750
ITAPEVI	Rua Professor Irineu Chaluppe ,65
JALES	Avenida Brasília, 934

JAÚ	Rua Quintino Bocaiuva, 532
MATÃO	Rua Quinze de Novembro, 329
SANTANA DE PARNAÍBA	Avenida Tenente Marques, 5720
SÃO CARLOS	Rua São Sebastião, 2828
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Avenida João Osório, s/n
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Rua: General Glicério, 3947
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Avenida Olivo Gomes, 250
SERRANA	Rua Santa Cruz, 1725
TARUMÃ	Rua Lambaris,405
VOTORANTIM	Avenida Newton Vieira Soares, 291



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Coordenadora UAB em exercício**, em 13/11/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0277726** e o código CRC **3CD3A62E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012019/2020-99

SEI nº 0277726

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 482/2020/SEaD/R

São Carlos, 16 de novembro de 2020.

Para:
Aos interessados

CC:

Assunto: **Retificação da Lista Preliminar da Comissão Julgadora - Anexo II**

Onde se lê:

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição	Possui vínculo?	
			Sim	Não
1	Adriano Leite da Silva	SEaD/UFSCar		
2	Clarissa Galvão Bengtson	SEaD/UFSCar		
3	Guilherme Nichols	DPsi/UFSCar		
4	Nassim Chamel Elias	DPsi/UFSCar		
5	Rosimeire Maria Orlando	DPsi/UFSCar		
6	Vanessa Regina de Oliveira Martins	DPsi/UFSCar		

Leia-se:

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição	Possui vínculo?	
			Sim	Não
1	Clarissa Galvão Bengtson	SEaD/UFSCar		
2	Guilherme Nichols	DPsi/UFSCar		
3	Nassim Chamel Elias	DPsi/UFSCar		
4	Rosimeire Maria Orlando	DPsi/UFSCar		
5	Vanessa Regina de Oliveira Martins	DPsi/UFSCar		



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 17/11/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0279689** e o código CRC **69B191BD**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012019/2020-99

SEI nº 0279689

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 478/2020/SEaD/R

São Carlos, 16 de novembro de 2020.

Para:
Aos interessados
CC:

Assunto: **Recurso contra regras do edital**

Solicitantes	Justificativa	Situação
Daniel Fagundes Martins	Correção Anexo III - Experiência em Magistério no ensino básico ou superior	DEFERIDO



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 17/11/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0278996** e o código CRC **EE76C7EC**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012019/2020-99

SEI nº 0278996

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 480/2020/SEaD/R

São Carlos, 16 de novembro de 2020.

Para:
Aos interessados
CC:

Assunto: **Retificação do Anexo III - Edital 004/2020 - Processo Seletivo para Tutor Curso Educação Especial**

Onde se lê:

ANEXO III

Processo Seletivo de Tutor Presencial
Edital SEaD – Nº 005/2020

Tabela de Valoração

Serão considerados somente os documentos comprobatórios datados nos últimos cinco anos, contados até a data de abertura das inscrições.

Grupo I - Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado concluído.	1,0 (um) ponto cada curso	*****
Mestrado concluído.	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto cada curso	*****
Especialização Lato Sensu concluída.	0,5 (meio) ponto cada curso	1,0 (um) ponto

Grupo II - Experiência Profissional	Tempo	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência em Tutoria Presencial na área de Educação Especial no ou fora do Sistema UAB.	Até 6 meses	30 pontos	50 pontos
	acima de 6 meses	50 pontos	
Experiência em Tutoria Presencial em cursos de graduação ou especialização na modalidade a distância no Sistema UAB.	Até 6 meses	02 pontos	30 pontos
	De 7 a 12 meses	06 pontos	
	De 13 a 18 meses	10 pontos	
	De 19 a 24 meses	15 pontos	
	De 25 a 30 meses	25 pontos	
	Acima de 30 meses	30 pontos	
Experiência em Tutoria Presencial em cursos de graduação e especialização fora do Sistema UAB.	Até 6 meses	02 pontos	20 pontos
	De 7 a 12 meses	04 pontos	
	De 13 a 18 meses	06 pontos	
	De 19 a 24 meses	10 pontos	
	De 25 a 30 meses	14 pontos	
	Acima de 30 meses	20 pontos	
Experiência em Magistério em cursos de graduação na modalidade a distância.	De 13 a 18 meses	06 pontos	20 pontos
	De 19 a 24 meses	10 pontos	
	De 25 a 30 meses	14 pontos	

	Acima de 30 meses	20 pontos	
Experiência em Magistério no ensino básico ou superior.	De 13 a 18 meses	04 pontos	10 pontos

Leia-se

ANEXO III

Processo Seletivo de Tutor Presencial Edital SEaD – Nº 005/2020

Tabela de Valoração

Serão considerados somente os documentos comprobatórios datados nos últimos cinco anos, contados até a data de abertura das inscrições.

Grupo I - Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado concluído.	1,0 (um) ponto cada curso	*****
Mestrado concluído.	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto cada curso	*****
Especialização Lato Sensu concluída.	0,5 (meio) ponto cada curso	1,0 (um) ponto

Grupo II - Experiência Profissional	Tempo	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência em Tutoria Presencial na área de Educação Especial no ou fora do Sistema UAB.	Até 6 meses	30 pontos	50 pontos
	Acima de 6 meses	50 pontos	
Experiência em Tutoria Presencial em cursos de graduação ou especialização na modalidade a distância no Sistema UAB.	Até 6 meses	02 pontos	30 pontos
	De 7 a 12 meses	06 pontos	
	De 13 a 18 meses	10 pontos	
	De 19 a 24 meses	15 pontos	
	De 25 a 30 meses	25 pontos	
	Acima de 30 meses	30 pontos	
Experiência em Tutoria Presencial em cursos de graduação e especialização fora do Sistema UAB.	Até 6 meses	02 pontos	20 pontos
	De 7 a 12 meses	04 pontos	
	De 13 a 18 meses	06 pontos	
	De 19 a 24 meses	10 pontos	
	De 25 a 30 meses	14 pontos	
	Acima de 30 meses	20 pontos	
Experiência em Magistério em cursos de graduação na modalidade a distância.	De 13 a 18 meses	06 pontos	20 pontos
	De 19 a 24 meses	10 pontos	
	De 25 a 30 meses	14 pontos	
	Acima de 30 meses	20 pontos	
Experiência em Magistério no ensino básico ou superior.	De 13 a 18 meses	04 pontos	10 pontos
	De 19 a 24 meses	06 pontos	
	De 25 a 30 meses	08 pontos	
	Acima de 30 meses	10 pontos	



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos**, Secretário(a) Geral, em 17/11/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0279038** e o código CRC **512D3551**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012019/2020-99

SEI nº 0279038

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 497/2020/SEaD/R

São Carlos, 02 de dezembro de 2020.

Para:

Aos interessados

Assunto: **Retificação do Cronograma**

Prezados(as) Senhores(as),

Devido a publicação da Portaria GR Nº 4646/2020 (Recesso Natalino), segue retificação do **Cronograma de Realização do Processo Seletivo - Anexo I**.

Onde se lê:

Data Inicial	Data Final	Atividade
09/11/2020		Publicação do Edital
09/11/2020	13/11/2020	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
18/11/2020	08/12/2020	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	09/12/2020	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
10/12/2020	11/12/2020	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	14/12/2020	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	21/12/2020	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
22/12/2020	23/12/2020	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
	24/12/2020	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos

Leia-se:

Data Inicial	Data Final	Atividade
09/11/2020		Publicação do Edital
09/11/2020	13/11/2020	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
18/11/2020	17/12/2020	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
21/12/2020	31/12/2020	Recesso Natalino
	4/1/2021	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
5/1/2021	6/1/2021	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	11/1/2021	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	18/1/2021	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
19/1/2021	20/1/2021	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
	21/1/2021	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Coordenadora UAB em exercício**, em 02/12/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0291752** e o código CRC **994DCA8A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012019/2020-99

SEI nº 0291752

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 2/2021/SEaD/R

São Carlos, 04 de janeiro de 2021.

Para: Candidatos(as)

Assunto: **Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora - Edital 005/2020 - Tutor Presencial UAB UFSCar**

Membros da Comissão Julgadora	Membro	Departamento/Instituição
Guilherme Nichols	Presidente	DPsi/UFSCar
Vanessa Regina de Oliveira Martins	Titular	DPsi/UFSCar
Clarissa Galvão Bengtson	Titular	SEaD/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 04/01/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0307427** e o código CRC **8B0734FD**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012019/2020-99

SEI nº 0307427

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 24/2021/SEaD/R

São Carlos, 11 de janeiro de 2021.

Para: Candidatos(as)

Assunto: **Membros da Comissão Julgadora Definitiva - Edital 005/2020 - Tutor Presencial UAB UFSCar**

Membros da Comissão Julgadora Definitiva	Membro	Departamento/Instituição
Guilherme Nichols	Presidente	DPsi/UFSCar
Vanessa Regina de Oliveira Martins	Titular	DPsi/UFSCar
Clarissa Galvão Bengtson	Titular	SEaD/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 11/01/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0311304** e o código CRC **2500736B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012019/2020-99

SEI nº 0311304

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 33/2021/SEaD/R

São Carlos, 14 de janeiro de 2021.

Para:
Candidatos(as)
CC:

Assunto: **Retificação Cronograma**

Onde se lê:

Data Inicial	Data Final	Atividade
09/11/2020		Publicação do Edital
09/11/2020	13/11/2020	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
18/11/2020	17/12/2020	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
21/12/2020	31/12/2020	Recesso Natalino
	4/1/2021	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
5/1/2021	6/1/2021	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	11/1/2021	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	18/1/2021	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
19/1/2021	20/1/2021	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
	21/1/2021	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos

Leia-se:

Data Inicial	Data Final	Atividade
09/11/2020		Publicação do Edital
09/11/2020	13/11/2020	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
18/11/2020	17/12/2020	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
21/12/2020	31/12/2020	Recesso Natalino
	4/1/2021	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
5/1/2021	6/1/2021	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	11/1/2021	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	05/3/2021	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
08/3/2021	09/3/2021	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
	10/3/2021	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 14/01/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador 0313622 e o código CRC 46A839E2.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012019/2020-99

SEI nº 0313622

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - http://www.ufscar.br

Ofício nº 108/2021/SEaD/R

São Carlos, 04 de março de 2021.

Para: Candidatos(as)

Assunto: **Resultado da pontuação e classificação dos candidatos**

Obs. Não houve inscritos para o Polo de São José dos Campos

POLO: APIAI				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Ricardo Leão Silva	81,00	1º	
1	Gisele Chiodi Silva Boguchesky	10,50*	2º	
1	Amanda Hussar de Freitas	10,50*	3º	
1	Lucélia dias Gama	10,50	Indeferido(a)	Fez a Pedagogia, mas não possui experiência comprovada em Educação Especial
1	Terezinha de Jesus Oliveira	10,50	Indeferido(a)	Candidata não apresentou documentação: diploma
1	Celia Claro de Oliveira	7,00	Indeferido(a)	Candidata não apresentou nenhum diploma ou declaração de conclusão de graduação, das que estão nos requisitos, nem fora deles, só apresentou certificados de especializações
1	Rosenilda dos Anjos Looze	1,00	Indeferido(a)	Não possui graduação em educação especial, nem mestrado ou doutorado
2	Amanda Hussar de Freitas	10,00	1º	
2	Celia Claro de Oliveira	6,50	2º	
2	Rosenilda dos Anjos Looze	1,00	Indeferido(a)	Não possui graduação em educação especial nem formação em Libras

*Desempate conforme item 5.3 do Edital

POLO: ARARAQUARA				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Alyne Cristine Domene Martins de Lima	11,00	1º	
1	Talita Silva Perussi Vasconcellos	5,75	2º	
1	Elaine de Carvalho Silva	0,50	3º	
2	Daniela Silva Klemp	10,50	1º	
2	Talita Silva Perussi Vasconcellos	5,75	2º	

POLO: BARUERI				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Eliana Sala	42,00	1º	
1	Marco Aurélio Zanote	2,25	Indeferido(a)	Fez a Pedagogia, mas não possui experiência comprovada em Educação Especial. Não foi possível pontuar a experiência no magistério, pois as páginas da carteira de trabalho estão ilegíveis.
1	Camila Ineau	0,00	Indeferido(a)	Candidata não apresenta itens de requisito para a vaga: graduada em psicologia, mestrado em educação com tema da dissertação na ed. especial, mas não comprova docência.
2	Camila Ineau	0,00	Indeferido(a)	Candidata não apresentou documentação de requisito para a vaga de grupo 2.

POLO: BRAGANÇA PAULISTA				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Sandra Katayama dos Santos	11	1º	

POLO: FRANCA				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Maria Rita Capel	11,00	1º	
1	Ana Paula Amaral Souza	7,00	2º	
1	Elizabeth do Nascimento Mendes Neves.	0,50	Indeferido(a)	Não apresentou o diploma de graduação e o comprovante de docência não está nítido
2	Maria Rita Capel	11,00	1º	

POLO: ITAPETININGA				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Kátia Aparecida Castilho Fogaça	61	Indeferido(a)	Fez a Pedagogia, mas não possui experiência comprovada em Educação Especial
2	Kátia Aparecida Castilho Fogaça	61	Indeferido(a)	Não fez Educação Especial nem o curso de LIBRAS

POLO: ITAPEVI				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Edlaine Fernanda Aragon de Souza	30,75	1º	
1	Patricia Amorim de Paula	10,75	2º	
1	Creuzia Alves de Jesus Pizol	11,00	Indeferido(a)	Fez Pedagogia, mas não apresentou experiência na Educação Especial

POLO: JALES				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Vânia Maria Pacheco	17,00	1º	
2	Vânia Maria Pacheco	17,00	1º	
2	Nayara Aparecida Leite Polizeli	16,75	Indeferido(a)	Graduação - licenciada em matemática, não apresenta formação em educação especial ou em Libras

POLO: JAÚ				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Cristiane Graziela Martins	10,50	1º	

POLO: MATÃO				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Ana Ligia Malagolli Franco	11,00	1º	
1	Icroslei de Fátima Tabolka da Silva	10,50*	2º	
1	Renata Cristiane Gonzaga de Brito	10,50*	3º	
1	Katia Cristina Paganini	10,50*	4º	
1	Sandra Margarida Baldini Fabri	10,00	5º	
1	Bruna Caroline Luiz	6,50	6º	
1	Mirian Cristina Ubaldo	1,00	7º	
1	Daniela Maria de Fatima Pazin Gonçalves	8,50	Indeferido(a)	Candidata não apresentou requisitos mínimos: Normal superior pode substituir a pedagogia, mas não tem experiência e formação na educação especial; não comprovou docência de um ano
1	Elaine Cristina do nascimento Candido	0,50	Indeferido(a)	Candidata tem pedagogia, mas não comprovou experiência na educação especial, apenas um curso de formação continuada em educação inclusiva e não tem o requisito de um ano de docência
1	Natália Alves Fachin	0,00	Indeferido(a)	Candidata não apresentou nenhum diploma ou declaração de conclusão de graduação, das que estão nos requisitos
1	Sandra Maria De Lima	0,00	Indeferido(a)	Sem documentação comprobatória
2	Ana Ligia Malagolli Franco	11,00	1º	
2	Katia Cristina Paganini	11,25	Indeferido(a)	Não fez Educação Especial nem o curso de LIBRAS
2	Icroslei de Fátima Tabolka da Silva	10,50	Indeferido(a)	Não fez Educação Especial nem o curso de LIBRAS
2	Bruna Caroline Luiz	0,00	Indeferido(a)	Candidata não apresentou nenhuma documentação de requisito mínimo para a vaga de Grupo 2

*Desempate conforme item 5.3 do Edital

POLO: SANTANA DE PARNAÍBA				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Aparecida do Carmo Fernandes Cheroti	10,75	1º	
1	Maria José Alves Andrade Do Rosario	10,50	Indeferido(a)	Fez Pedagogia, mas não possui experiência comprovada em Educação Especial
1	Vanusa de Alcantara Souza	0,00	Indeferido(a)	Não enviou documentos

POLO: SÃO CARLOS				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Tatiane Cristina Rodrigues Lessa	41,25	1º	
1	Ana Claudia Paviani Casalli Novaes	10,50	2º	
1	Mariana Gurian Manzini	8,25	3º	
1	Carolina Mesquita Calderan	6,00	4º	
1	Heloisa Aparecida Candido Miquelino	10,00	Indeferido(a)	Fez a Pedagogia, mas não possui experiência comprovada em Educação Especial
2	Ana Claudia Paviani Casalli Novaes	10,00	1º	
2	Carolina Mesquita Calderan	6,00	2º	

POLO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Silvia Mercedes Pennacchi Poveda	30,00	1º	
1	Larissa Guadagnini	10,00	2º	

POLO: SERRANA				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Clorivaldo de Oliveira Junior	0,50	1º	
1	Rita Cássia de Carvalho	75,00	Indeferido(a)	Candidata não apresentou documentação: diploma
1	Renata Natalina Carvalho	10,50	Indeferido(a)	Candidata não apresentou documentação: diploma
1	Juliessa Ricce	7,75	Indeferido(a)	Fez a Pedagogia, mas não possui experiência comprovada em Educação Especial Apresentou uma declaração de tutor que não indica se é virtual ou presencial

POLO: TARUMÁ				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Marliane Aldivina Oliveira Ferreira	61,75	Indeferido(a)	Fez a Pedagogia, mas não possui experiência comprovada em Educação Especial
2	Marliane Aldivina Oliveira Ferreira	61,75	Indeferido(a)	Não tem formação na educação especial nem na área de Libras

POLO: VOTORANTIM				
Grupo	Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Motivo
1	Igor dos Santos da Cunha	35,00	Indeferido(a)	Fez a Pedagogia, mas não possui experiência comprovada em Educação Especial. Não foi possível pontuar o magistério na Educação Básica, pois na declaração não aparece o tempo de serviço
2	Elizabeth do Nascimento Mendes Neves.	0,50	Indeferido(a)	Não apresentou o diploma de graduação e o comprovante de docência não está nítido



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Nichols, Docente**, em 04/03/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0347573** e o código CRC **0922A72A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012019/2020-99

SEI nº 0347573

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 117/2021/SEaD/R

São Carlos, 10 de março de 2021.

Para: Candidatos(as)

Assunto: **Recurso contra pontuação e classificação dos candidatos**

Candidato(a)	Polo	Situação	Pontuação após análise de recurso
Elaine de Carvalho Silva	Araraquara	Recurso Deferido	11,25
Renata Natalina Carvalho	Serrana	Recurso Deferido	10,50

Comissão Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Nichols, Docente**, em 10/03/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0351891** e o código CRC **546D0D01**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012019/2020-99

SEI nº 0351891

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 118/2021/SEaD/R

São Carlos, 10 de março de 2021.

Para: Candidatos(as)

Assunto: **Resultado Final após análise de recurso**

Obs. Não houve inscritos para o Polo de São José dos Campos. Não houve candidatos deferidos para o Polo de Itapetininga, Tarumã e Votorantim

POLO: APIAI		
Grupo	Candidato(a)	Classificação
1	Ricardo Leão Silva	1º
1	Gisele Chiodi Silva Boguchesky	2º
1	Amanda Hussar de Freitas	3º
2	Amanda Hussar de Freitas	1º
2	Celia Claro de Oliveira	2º

POLO: ARARAQUARA		
Grupo	Candidato(a)	Classificação
1	Elaine de Carvalho Silva	1º
1	Alyne Cristine Domene Martins de Lima	2º
1	Talita Silva Perussi Vasconcellos	3º
2	Daniela Silva Klemp	1º
2	Talita Silva Perussi Vasconcellos	2º

POLO: BARUERI		
Grupo	Candidato(a)	Classificação
1	Eliana Sala	1º

POLO: BRAGANÇA PAULISTA		
Grupo	Candidato(a)	Classificação
1	Sandra Katayama dos Santos	1º

POLO: FRANCA		
Grupo	Candidato(a)	Classificação
1	Maria Rita Capel	1º
1	Ana Paula Amaral Souza	2º
2	Maria Rita Capel	1º

POLO: ITAPEVI		
Grupo	Candidato(a)	Classificação

1	Edlaine Fernanda Aragon de Souza	1º
1	Patricia Amorim de Paula	2º

POLO: JALES		
Grupo	Candidato(a)	Classificação
1	Vânia Maria Pacheco	1º
2	Vânia Maria Pacheco	1º

POLO: JAÚ		
Grupo	Candidato(a)	Classificação
1	Cristiane Graziela Martins	1º

POLO: MATÃO		
Grupo	Candidato(a)	Classificação
1	Ana Ligia Malagolli Franco	1º
1	Icroslei de Fátima Tabolka da Silva	2º
1	Renata Cristiane Gonzaga de Brito	3º
1	Katia Cristina Paganini	4º
1	Sandra Margarida Baldini Fabri	5º
1	Bruna Caroline Luiz	6º
1	Mirian Cristina Ubaldo	7º
2	Ana Ligia Malagolli Franco	1º

POLO: SANTANA DE PARNAÍBA		
Grupo	Candidato(a)	Classificação
1	Aparecida do Carmo Fernandes Cheroti	1º

POLO: SÃO CARLOS		
Grupo	Candidato(a)	Classificação
1	Tatiane Cristina Rodrigues Lessa	1º
1	Ana Claudia Paviani Casalli Novaes	2º
1	Mariana Gurian Manzini	3º
1	Carolina Mesquita Calderan	4º
2	Ana Claudia Paviani Casalli Novaes	1º
2	Carolina Mesquita Calderan	2º

POLO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA		
Grupo	Candidato(a)	Classificação
1	Sílvia Mercedes Pennacchi Poveda	1º
1	Larissa Guadagnini	2º

POLO: SERRANA		
Grupo	Candidato(a)	Classificação
1	Renata Natalina Carvalho	1º
1	Clorivaldo de Oliveira Junior	2º



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Nichols, Docente**, em 10/03/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0351928** e o código CRC **9E92F047**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012019/2020-99

SEI nº 0351928

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019